



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

15 DE MAIO DE 2017

Registra-se, publica-se por afixação

Em 16/05/2017

Período de 16/05/2017

À 23/05/2017

As 11/15/17 Horas

Assinaturas

“DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ALCINOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**A MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS – MS**, no uso das atribuições que lhe faculta o cargo, FAZ SABER que o plenário aprova e o Presidente PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

### CAPITULO I

#### Da instituição das Diárias e da Motivação

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para custeio de despesa de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reunião com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual e federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo e Executivo municipal;

II – Para participar de encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor o aprimoramento profissional e melhor desempenho da função;

III – Buscar emendas parlamentares para recursos e serviços para o município de Alcinópolis-MS, junto aos Deputados Estaduais, Federais e Senadores, em cumprimento de sua função constitucional de assessoramento ao Executivo municipal.

IV- Comparecer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em empresas e instituto de consultoria, e demais



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

órgãos que venham fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo;

Parágrafo Primeiro – Os beneficiários das diárias acima mencionadas, deverão anexar junto ao relatório de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas as autoridades acima elencadas, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público da viagem;

Parágrafo Segundo – Os Vereadores ou Servidores que não apresentarem os comprovantes que atestem a necessidade da viagem, terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária descontado em folha de pagamento no mês subsequente;

### CAPITULO II

#### Da Concessão da Diária

Artigo 2º - As diárias mencionadas nos artigos anteriores, tem como finalidade ressarcimento de despesas com viagens, alimentação e estadia.

Artigo 3º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentaria e financeira.

Artigo 4º - A competência para emissão de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara.

### CAPITULO III

#### Do Valor das Diárias

Artigo 5º - O valor das diárias será em valor fixo em reais, em conformidade com a Tabela do **ANEXO I**, que fará parte integrante desta Resolução.

### CAPITULO IV

#### Da Solicitação das Diárias

Artigo 6º - Os Vereadores e servidores, deverão fazer requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

descrevendo o local e a necessidade da viagem, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da saída, em formulário próprio constante no **ANEXO II**, que fará parte integrante desta Resolução, para seu deferimento ou indeferimento.

Parágrafo Único – Na solicitação das diárias os vereadores ou servidores deverão constar as datas de saída e retorno das viagens, e informar se as diárias requeridas serão com pernoite ou sem pernoite.

### CAPITULO VI

#### Do Pagamento Das Diárias

Artigo 7º - O pagamento da diária ocorrerá em até 12 (doze) horas que antecedem a saída, mediante emissão de cheque nominal ou depósito em conta do requerente.

Artigo 8º - Nos casos de viagem de emergência, e que, o Vereador ou Servidor designado não dispuser de tempo necessário ao recebimento antecipado das diárias, estas deverão ser pagas imediatamente após o seu retorno à sede do Município de Alcinópolis-MS.

### CAPITULO VII

#### Da Prestação de Contas

Artigo 9º - Além dos comprovantes constantes no Parágrafo Primeiro do caput do Artigo 1º, o beneficiário das diárias é obrigado apresentar relatório de viagem conforme **ANEXO III**, que fará parte integrante desta Resolução, em até 05 (cinco) dias após o retorno a sede.

Parágrafo Primeiro – Comprovado que o beneficiário recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente de seu salário ou subsídio.

Parágrafo Segundo – Caso o Vereador ou Servidor tiver faltado com a verdade para ser beneficiado com Diárias, será aberto processo administrativo interno para apurar a responsabilidade, conforme legislação pertinentes.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Artigo 10º - A responsabilidade pelo controle das diárias, bem como fiscalização na prestação de contas caberá ao Presidente da Câmara.

Artigo 11º - Quando por qualquer motivo, o vereador ou o servidor deixar de fazer a viagem solicitada, e por ventura já tenha sido feito o pagamento da diária, deverá ser devolvido todo o valor recebido de imediato aos cofres públicos.

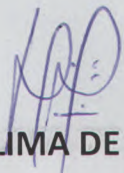
### CAPITULO VIII

#### Das Disposições Finais

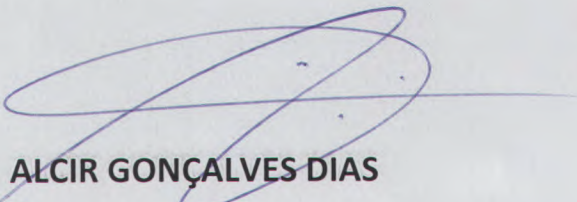
Artigo 12º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Artigo 13º - Os casos omissos neste Resolução serão regulamentados através de Decretos, expedidos pela Mesa Diretora.

Artigo 14º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrária.

  
**VALDECI LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

  
**ALCIR GONÇALVES DIAS**

Vice- Presidente

  
**VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA**

1º Secretário



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### ANEXO I

#### TABELA DE VALOR INTEGRAL DE VIAGEM DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VALOR EM REAL

CATEGORIA	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADOR	R\$ 265,00	R\$ 530,00
CARGO DE CHEFIA - NIVEL SUPERIOR – PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 430,00
CONTROLADOR	R\$ 265,00	R\$ 530,00
SERVIDORES	R\$ 197,50	R\$ 395,00

#### TABELA DE VALOR INTEGRAL DE VIAGEM FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VALOR EM REAL

CATEGORIA	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADOR	R\$ 530,00	R\$ 795,00
CARGO DE CHEFIA - NIVEL SUPERIOR – PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 645,00
CONTROLADOR	R\$ 530,00	R\$ 795,00
SERVIDORES	R\$ 395,00	R\$ 592,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

**ANEXO II**

Alcinópolis/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO Nº. \_\_\_\_\_**

Exmo. Senhor  
Nome  
M. D. Presidente da Câmara de  
Alcinópolis/MS

\_\_\_\_\_  
**COMO SE REQUER**  
**MEDIANTE RELATÓRIO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Vereador/Servidor  
desta Casa de Leis, venho mui respeitosamente REQUERER a Vossa Excelência,  
a liberação de Diárias, conforme discriminado abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Quando retornar, realizarei o relatório da referida viagem.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**ANEXO III**

A  
Mesa Executiva da Câmara  
Alcinópolis/MS

Eu, \_\_\_\_\_, Vereador desta Casa de Leis,  
venho mui respeitosamente apresentar a Vossas Excelências, o Relatório de  
minha viagem realizada, conforme Requerimento deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
pelo Presidente da Câmara, conforme discriminado abaixo: (Colocar a data e horário  
de saída, bem como a data e horário de chegada)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente relatório.

Alcinópolis/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_